



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – CECMA

OBJETO

Aquisição de serviço de coleta de lixo hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO;						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
NUP Nº **64203.000328/2023-23**
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autua nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da seção de saúde deste Centro.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 44 – Sec Sau/CECMA;

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA- TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 3 – Sec Sau/ Cia Adm Ao/ CECMA
NUP: 64203.000328/2023-27**

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da seção de saúde deste centro.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 22 de maio de 2023, através do DIEx nº 03/2023, Sec Sau /CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde para esta OM.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos itens solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade das aquisições do serviço tem como interesse recíproco, com a qualidade do serviço com maior eficiência, promovendo serviços especializados em média/alta complexidade com qualidade/tempo oportuno; incorporação tecnológica para estruturar serviços de atenção especializada; e realizar ações/serviços de promoção/proteção c/ qualidade / tratamento. Repousa sobre a necessidade de prover a seção de saúde. O que pode causar danos a saúde, não só dos profissionais como também dos pacientes.

Nesse intuito, é primordial envidar esforços para contratar empresa autorizada e especializada com experiência comprovada na prestação dos serviços solicitados.

3.2 E por assim esta de acordo, com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA- TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14 /2023 – CECMA**

1.1. Aquisição de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde, para seção de saúde deste Centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	Serviço de coleta de lixo, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final específica de resíduo biológicos, perfurocortantes.	6 meses	R\$ 139,50	15kg	R\$ 837,00
Valor Total				R\$	837,00

2.1. A necessidade da aquisição do serviço de coleta citado repousa sobre as necessidades diárias da seção de saúde deste centro. Tendo em vista que a eficácia do material tem a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas instalações desta seção de saúde, além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas, bem como proporcionam o bem estar, saúde e conforto térmico a família militar e para os militares que necessitam de atendimento médico CECMA.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 02(dois) dias, contados da assinatura do contrato, e deverá ser prestado.

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 –

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental

conforme o caso:

- a.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

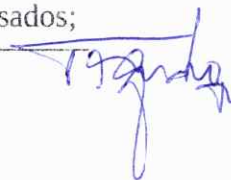
10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

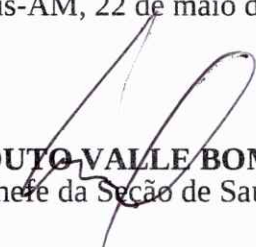
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

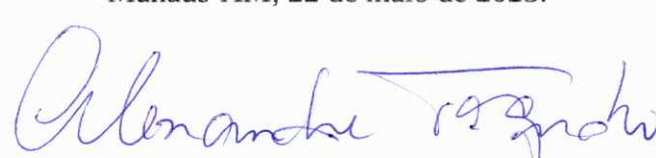
Manaus-AM, 22 de maio de 2023.


CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.


ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA – TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 junho de 2023 a 31 dezembro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado devido ao material pretendido não estar disponível no painel de Preços.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado inciso I do art.5º da IN73/2020, como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto2	Und	Qtde	Contratante	Preço Unit. (R\$)
01	Coleta de Resíduo Hospitalar	Und	6 meses	NORTE AMBIENTAL	R\$ 139,50
		Und	6 meses	AMAZON CLEAN	R\$ 600,00
		Und	6 meses	MANAUS LIMPA	R\$ 300,00

EMPRESA		CNPJ
A	Norte Ambiental	14214776000119
B	Amazon Clean	046596170001
C	Da Silva Leite	01330827000126

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado e pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou) tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 139,59 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
02	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
03	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

ANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA- 3º SGT
Responsável pela Pesquisa

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Nº 03 -Sec Sau/CECMA
NUP Nº 64203.000328/2023-27

DO Chefe da Seção de Saúde do CECMA

Ao Sr Ordenador de Despesas do CECMA

Assunto: Aquisição de serviço de coleta de lixo

Rfr: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

FORNECEDOR: NORTE AMBIENTAL - 14.214.776/0001 - 19						
Item	CATSER	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Media dos preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	19380	Serviço mensal de coleta de lixo, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final específica de resíduos biológicos, perfurocortantes.	UN	6	139,50	837,00
Valor Total (R\$)				R\$ 837,00		

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA - 2ºTen

Chefe da Seção de Saúde



SERVIÇO ESPORÁDICO

PROPOSTA COMERCIAL SERVIÇOS ESPORÁDICOS

Nº 0_073/2023.

EMPRESA: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

CNPJ:

1. NOSSA EMPRESA

A AMAZON CLEAN LTDA é uma empresa que atua em Manaus no ramo de incineração de resíduos. Tem como objetivo garantir a satisfação dos clientes, com qualidade e a confiabilidade dos seus serviços, os quais são executados de acordo com as legislações vigentes no estado do Amazonas, renovando, a cada processo, o compromisso com o Meio Ambiente.

🗑️ Apresentamos abaixo, a proposta dos nossos serviços, conforme solicitado.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA SERVIÇOS ESPORÁDICO

- 🗑️ Coleta,
- 🚚 Transporte,
- 🗑️ Destinação final dos Resíduos/Incineração.

3. ESCOPO DO SERVIÇO

Os resíduos serão coletados em veículos e equipamentos devidamente licenciados, conforme legislação pertinente. Os resíduos serão incinerados em forno próprio, sendo as cinzas, provenientes da incineração, destinadas a compostagem/aterro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

I- A contratante deverá informar com tempo hábil, os seus procedimentos internos, no que se refere aos itens a seguir;

II- Os serviços serão cobrados, conforme tabela descrita no item 5.

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA.

📍 Rua Hibisco, nº 1.350, Distrito Industrial II - Manaus - AM - 69.007-465. Comercial: assessoriacomercial@amazonclean.com.br

(92) 98430-4902 / 99453-8641 Site: www.amazonclean.com.br / @amazonclean_incinerao1



SERVIÇO ESPORÁDICO

- III- Aplicativo e portal do cliente estará ativo somente para clientes com contratos vigentes;
- IV- O **CONTRATANTE** deverá informar sob tipos de resíduos, para o agendamento da coleta com antecedência mínima de 24 horas por e-mail ou portal do cliente;
- V- Após a coleta e/ou fechamento, será enviado relatório para avaliação e aprovação, em até 2 (dois) dias úteis e analisado pelo gestor do CONTRATO;
- VI- A aprovação do faturamento deverá ocorrer em até 5 dias corridos, a partir da data do envio do relatório. Caso isto não ocorra, emitiremos a nota fiscal, conforme relatório enviado ato contínuo.
- VII- **Valor mínimo de Faturamento fixo mensal/: R\$ 600,00;**
- VIII- Condições de pagamento: **15 dias corridos para serviços esporádicos, Com Nf e Boleto.**
- IX- Fixo mensal de R\$ 600,00 (seiscentos) engloba coleta transporte e destinação final dos resíduos com emissão de CDF e licenças para CONTRAOS ATIVOS.
- X- Forma de Pagamento: NF Boleto bancário, Transferência/Pix;
- XI- **Os documentos obrigatórios (licenças e demais documentações pertinentes) so será enviado após o aceite e mediante contrato firmado, serão disponibilizados via portal do cliente.**
- XII- **Serviços esporádicos emissão do CDF (certificado de destinação final).**
- XIII- Locação e Transporte de Caixa Fixa para serviços esporádicos, (a consultar setor Comercial);
- XIV- Os valores mencionados correspondem à prestação de serviço: **Seg à quinta: 7:30h as 17h. Sexta: 7:30h as 16h;** caso haja necessidade de atendimento fora do horário de expediente; ou aos sábados, será acrescido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;



SERVIÇO ESPORÁDICO

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

Resíduo ambulatorial	Incineração	R\$ 600,00 fixo mensal por até 100 kg de resíduo coletado incluindo taxa de transporte.
----------------------	-------------	--

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar um técnico para acompanhar a coleta dos resíduos;
- Atentar para o fato de que o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), e de responsabilidade da Contratante;
- Discriminar os resíduos por tipo, identificando os mesmos no MTR, ou na Nota Fiscal da Contratante;
- subcontratação e ou exposição dos serviços contratados, mediante consentimento prévio e por escrito da Contratada;
- Nas retiradas dos resíduos da contratante serão usados veículos e equipamentos identificados de propriedade da CONTRATADA,
- Amazon Clean adota a nova Lei de Proteção de dados LGPD 13.709/2018.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida por 7 dias, a contar da data de sua emissão. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.
- No caso de aceite da proposta assine ou envie um email e ou WhatsApp no setor comercial para agendamento da coleta...
- Dados para elaboração contratual por 6 ou 12 meses/ ser definido pelo CONTRATANTE.

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LTDA.



Assessoria Comercial

Silvia Amorim

(92) 98430-4902/ 99453-8641

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis.

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA.

Rua Hibisco, nº 1.350, Distrito Industrial II - Manaus - AM - 69.007-465. Comercial: assessoriacomercial@amazonclean.com.br

(92) 98430-4902 / 99453-8641 Site: www.amazonclean.com.br / @amazonclean_incinerao3



SERVIÇO ESPORÁDICO

AMAZON CLEAN

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA.

📍 Rua Hibisco, nº 1.350, Distrito Industrial II - Manaus - AM - 69.007-465. Comercial: assessoriacomercial@amazonclean.com.br

(92) 98430-4902 / 99453-8641 Site: www.amazonclean.com.br / @amazonclean_incineracao4

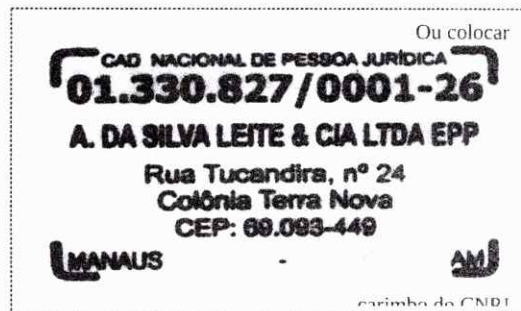
EMPRESA: A DA SILVA LEITE & CIA LTDA

Endereço: Rua Tucandira Nº24 – Colônia Terra Nova

E-mail: comercialmanauslimpa@gmail.com

CNPJ: 01.330.827/0001-26

TEL.: (92) 3658-6108 – 9 8127-6277



PROPOSTA DE PREÇO

Manaus, 19 de maio de 2023.

À CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Apresentamos nossos valores para os serviços solicitados:

Item	Un	Qtd.	Descrição	Valor unitário mensal R\$	Valor total R\$
1	KG	Valor unitário mensal por ate 20 kg coletado mês	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS de serviço de saúde por um período de 06 meses	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.800,00	

Prazo Execução: 02 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

Validade da proposta: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$. 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Rua Tucandira, Nº 24 – Colônia Terra Nova – CEP: 69093-449

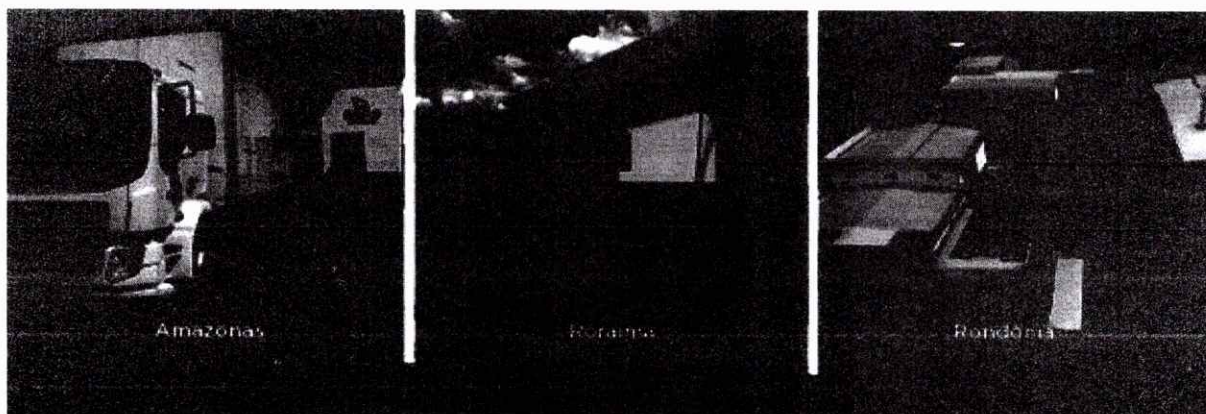
Fone/Fax: (92) 3658-6108/3084-2573 /98127-6277 Insc. no CNPJ. 01.330.827/0001-26 Insc. Municipal: 75.227-01

www.manauslimpa.com.br / E-mail: comercialmanauslimpa@gmail.com

Manaus-AM, 18 de maio de 2023.

Ao

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA



Gerenciamento, Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

1. APRESENTAÇÃO

A Norte Ambiental é uma empresa criada para desenvolver e atuar em soluções integradas na área de resíduos, aplicando as melhores tecnologias disponíveis no mercado de acordo com as exigências legais aplicáveis aos seus processos e serviços, promovendo o correto gerenciamento dos resíduos e gerando benefícios com impactos positivos ao meio ambiente e à população.

2. FINALIDADE

A Norte Ambiental presta serviços quanto ao gerenciamento dos resíduos de maneira completa, tais como: Consultoria, Implantação, Treinamento e Gestão do PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – além da coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, incluindo tecnologias de tratamento por autoclavagem e incineração dos RSS.

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços ofertados pela empresa Norte Ambiental estão de acordo com o solicitado pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia – CECM, conforme descrição abaixo:

3.1. VALOR DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleta de Resíduo Hospitalar	Kg	15 Kg	R\$ 9,30	R\$837,00
Valor Unitário: nove reais e trinta centavos.					
Valor Total: oitocentos e trinta e sete reais					

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei

8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; e

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

**KEITIANE
TEIXEIRA DO
NASCIMENTO**
Assinado de forma
digital por KEITIANE
TEIXEIRA DO
NASCIMENTO:69865175
215
Dados: 2023.05.18
14:17:40 -04'00'

KEITIANE TEIXEIRA
Gerente de Contratos Públicos
Norte Ambiental
(92) 98426-1352 / (92) 2126-4048
E-mail: contratos@norteambiental.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 20/05/2023. Determino que a SALC realize contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505 OU 2023nc401691, DE 18 jan 23, ND 339039, PI D8SACNTCOLH. Tipo de empenho: GLOBAL.

Manaus – AM, 22 de maio de 2023

ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA -TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.214.776/0001-19 DUNS®: 901009276
Razão Social: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: NORTE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2023
EGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2023
Receita Municipal	Validade:	24/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 15:27:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **14.214.776/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/06/2023 12:03

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

US Emitente			Moeda
Código	Nome		
09.580.252/0002-92	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA		REAL - (R\$)
Endereço			CEP
AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123	BAIRRO PONTA NEGRA		69037-000
Município	UF	Telefone	
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314	

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	29			
Celula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SACNTCOLH

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2023	Global	64203000328202327	0,0000	837,00

Favorecido			
Código	Nome		
17.214.776/0001-19	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
Endereço			CEP
MANOEL URBANO S/N KM 02			69415-000
Município	UF	Telefone	
IRANDUBA	AM		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 8.665 / 1993	24	-	II	-	

Descrição
2023NC401691 - 18JAN23 - ATD PL Nº 024/2023. NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTTO
NOVO JAN A JUN, SOL W Nº 0365/2022 - SV DE COLETA DE LIXO APLICAR O RECURSO CONFORME
LEGISLAÇÃO EM VIGOR - 31/01/2023 - DIEX REQ 03 SEC SAU - DL 142023 UASG 160008

Local da Entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar
16000806000142023 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/06/2023 12:03

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
639 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	837,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Item	Descrição	Valor do Item
0001	Item compra: 00001 - Serviço mensal de coleta de lixo, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final específica de resíduos biológicos, perfurocortantes.	837,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	6,00000	139,5000	837,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT

***.83.997-**

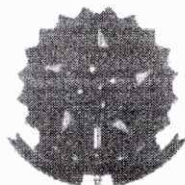
07/06/2023 09:46:24

Responsável pela Nota de Empenho

GABRIEL DA SILVA SENA

***.869.042-**

30/05/2023 16:00:20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA NORTE
AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.**

A União, por intermédio do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 017, de 26 de janeiro de 2023, e na página 09 da Seção 2 do Diário Oficial de União nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº _____ portador da Carteira de Identidade nº 011363764-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.214.776/0001-19, sediada na Estrada Manoel Urbano, S/N – Km 02, CEP 69.415-000, Iranduba-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, portadora da CNH nº _____ expedida pelo DETRAN/AM, e CPF sob o nº 698.651.752.15, tendo em vista o que consta no Processo nº 64203.000328/2023-27 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços serão realizados conforme demanda da administração pública.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (MÁXIMO 15 Kg POR MÊS)	VALOR TOTAL
01	Serviço de coleta de resíduo hospitalar.	MÊS	6	R\$ 139,50	R\$ 837,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de 19/06/2023 e encerramento em 18/11/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167505

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339039

PI: D8SACNTCOLH

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-- FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - AM - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus - AM, 13 de junho de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de despesa do CECMA

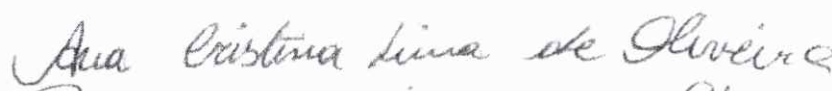
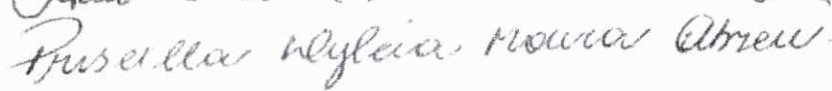
KEITIANE
TEIXEIRA DO
NASCIMENTO: 6
9865175215

Assinado de forma digital
por KEITIANE TEIXEIRA DO
NASCIMENTO: 698651752

Dados: 2023.06.13
17:15:02 -04'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  Ana Cristina Lima de Oliveira
- 2-  Roselma Nelycia Moura Abreu